

# Jornal Oficial

## do Município de Areia de Baraúnas-PB



Criado pela Lei Municipal n.º 013/97

Sexta-feira, 08 de abril de 2022

De 25 de abril de 1997.

### **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

#### **Leis**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
GABINETE DO PREFEITO**

Lei n.º 272/2022, de 04 de abril de 2022

**RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES  
E CRIAÇÃO DO ESCRITÓRIO DE  
REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
AREIA DE BARAÚNAS, NO MUNICÍPIO DE  
PATOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
AREIA DE BARAÚNAS**, no uso de suas atribuições legais e com base na  
Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado na estrutura do gabinete do Prefeito, o  
escritório de representação do município de Areia de Baraúnas, no  
município de Patos, ambos do estado da Paraíba.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal regulamentará o  
funcionamento da representação referida no artigo anterior, nos termos da  
Lei Orgânica do Município.

**Art. 3º** As despesas com a execução da presente Lei correrão  
por conta das dotações orçamentárias próprias, e serão suplementadas pelo  
Prefeito Municipal, por decreto caso sejam necessárias.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Areia de Baraúnas – PB, 04 de abril de 2022

*Antonio Geronimo Duarte Macedo*  
ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO  
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
GABINETE DO PREFEITO**

Lei n.º 273/2022, de 06 de abril de 2022.

**Autoriza a abertura de Crédito Especial no  
valor de R\$ 100.000,00 e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
AREIA DE BARAÚNAS**, no uso de suas atribuições legais e com base na  
Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial  
no Orçamento de 2022 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). O crédito  
de que trata esta Lei, terá as seguintes classificações orçamentárias:

21.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.1009.2050 MANUTENCAO DA ATENÇÃO BÁSICA  
3.0.00.00.00 – DESPESAS DE CUSTEIO  
3.3.00.00.00 –OUTRAS DEPESAS CORRENTES  
3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS  
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 100.000,00  
Fonte de Recursos  
632. - Transferências do Estado referentes a Convênios e  
Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde  
001.- Recursos Ordinários.

**Art. 2º.** Constitui fonte de recursos para atender a execução do  
presente crédito, a anulação total e ou parcial de dotações no orçamento  
vigente conforme exigido na Lei 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Fica autorizado a suplementação em no mesmo percentual  
definido no Art. 5º da Lei Orçamentária Anual 264/2021, para execução no  
Exercício de 2022 e suas alterações.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Areia de Baraúnas 06 de abril 2022.

*Antonio Geronimo Duarte Macedo*  
ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO  
Prefeito Municipal

#### **Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB**

Rua Valdeci Sales, 578 - Centro - CEP: 58.732-000

Areia de Baraúnas - Paraíba -

Site: areiadebaraunas.pb.gov.br - Email: pmab@areiadebaraunas.pb.gov.br